



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
DACOLÔNIA MAIS ENERGIA PARA O SEU VERÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046772/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA.
Endereço: COSTA DA MIRAGUAIA Número: S/N
Bairro: SEGUNDO DISTRITO Município: SANTO ANTONIO DA PATRULHA UF: RS CEP:95500-000
CNPJ/MF nº: 04.330.736/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2026 a 03/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2026 a 26/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção realizada pela empresa **DACOLÔNIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.330.736/0001-89, com sede na Estrada Antônio Osório dos Santos, nº 466, 2º Distrito Costa da Miraguaia, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, destinada exclusivamente aos consumidores dos produtos **DACOLÔNIA** adquiridos em lojas físicas, válida de 02/01/2026 a 26/02/2026, ou até o término dos Números da Sorte, o que ocorrer primeiro.

6.1.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, com CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional, cadastradas no hotsite <https://www.promodeverao.dacolonias.com.br> ou no WhatsApp +55 (51) 9820-6557.

6.2. Para participar, o interessado deverá ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento, ciente de que, ao efetuar o cadastro, concorda expressamente com todas as condições aqui estabelecidas.

6.3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- Realizar compras de mínimo 02 (dois) produtos da marca **DACOLÔNIA** em lojas físicas participantes;
- Realizar o cadastro completo e correto no hotsite/WhatsApp da promoção, informando todos os dados obrigatórios;
- Para receber mais 01 (um) Número da Sorte, a compra deve conter ao menos 01 (um) produto acelerador;
- Os participantes concorrerão aos prêmios dos sorteios que ocorrerão em 31/01/2026 e 28/02/2026.

6.4. ENCERRAMENTO ANTECIPADO

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista de término, o período de participação será considerado encerrado, mantendo-se inalteradas as datas dos sorteios. Concorrerão apenas os participantes com Números da Sorte válidos e emitidos dentro do período.

6.5. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar desta promoção:

- Pessoas jurídicas;
- Pessoas físicas sem cadastro CPF/MF válido e/ou não residentes em território nacional;
- Menores de 18 anos;
- Sócios, diretores e funcionários da empresa mandatária e empresas aderentes, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau (pais e filhos);
- Funcionários de empresas envolvidas direta ou indiretamente na operacionalização, divulgação ou auditoria desta promoção.

6.6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maior de 18 (dezoito) anos com CPF/MF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que efetuem o cadastro no hotsite <https://www.promodeverao.dacolonias.com.br> ou no WhatsApp +55 (51) 9820-6557 informando obrigatoriamente nome completo, endereço completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, CNPJ do local da compra, número do cupom/nota fiscal, data da compra, selecionar item e quantidade de produtos **DACOLÔNIA** adquiridos. Anexar foto da nota/cupom fiscal, criação de senha e aceite dos termos da promoção.

6.6.2. O cliente que adquirir 02 (dois) produtos **DACOLÔNIA**, e seus múltiplos, durante o período 02/01/2026 a 26/02/2026, terá direito a 01 (um) Número da Sorte, limitado a 10 (dez) Números da Sorte por compra. Comprando 01 (um) ou mais produtos aceleradores na mesma

compra, o participante receberá mais 01 (um) Número da Sorte.

Exemplo:

- Compra de 02 (dois) produtos **DACOLÔNIA** = 01 (um) Número da Sorte;
- Compra de 04 (quatro) produtos **DACOLÔNIA**, sendo 01 (um) produto acelerador = 02 (dois) Números da Sorte pela compra dos produtos **DACOLÔNIA** + 01 (um) pelo produto acelerador = 03 (três) Números da Sorte.

6.6.3. PRODUTOS ACELERADORES DACOLÔNIA

AMENDOIM SALGADO 50G; AMENDOIM SALGADO 150G; AMENDOIM SALGADO 320; AMENDOIM SALGADO 450G; AMENDOPOWER CARAMELO E FLOR DE SAL 450G; AMENDOPOWER C/ CHOCOLATE BRANCO 450G; AMENDOPOWER C/ COOKIES & CREAM 450G; AMENDOPOWER C/ AVELÃ E CACAU 450G; AMENDOPOWER COM CACAU 500G; AMENDOPOWER; AMENDOPOWER CRUNCHY C/ AÇUCAR DE COCO 200G; AMENDOPOWER CRUNCHY GRANULADO 500G; AMENDOPOWER CRUNCHY POTE 1.005G; AMENDOPOWER PASTA DE AMENDOIM 500G; AMENDOPOWER PASTA DE AMENDOIM TRADICIONAL 1.005G; AMENDOPOWER SABOR DOCE DE LEITE 450G; BALA DE BANANA ORGÂNICA ZERO AÇUCAR 100G; BANANA ZERO 180G; BARRA AMENDOPOWER PROTEIN CARAMELO/FLOR DE SAL 50G; BARRA AMENDOPOWER PROTEIN C/CHOCOLATE E NIBS 50G; BARRA AMENDOPOWER PROTEIN C/COOKIES & CREAM 50G; BARRA AMENDOPOWER PASTA DE AMENDOIM 50G; BARRA DACOPRO PROTEIN COCO E CASTANHA 50G; BARRA DACOPRO PROTEIN MORANGO/CHOCO 50G; BARRA DACOPRO PROTEIN PISTACHE 50G; BARRINHA DE BANANA COM AÇAÍ ZERO 150G; CREME DE AMENDOIM SABOR PAÇOCA 200G; CREME DE AMENDOIM PAÇOCA ZERO AÇUCAR 200G; BANANA + FIT PURA FRUTA ZERO 22G; BANANA ZERO AÇUCAR 25G; GOIABINHA ZERO 25G; GRANOLA PREMIUM 400G; PAÇOCA ROLHA ZERO 170G; PAÇOCA ROLHA ZERO POTE 576G; PAÇOQUINHA ROLHA ZERO AÇUCAR 18G; PÉ DE MOLEQUE ZERO AÇUCAR 100G.

6.6.4. Havendo saldo de produtos que não complete os múltiplos de 02 (duas) unidades, este saldo não será considerado para geração de nova Posição Premiada.

6.6.5. O participante somente fará jus à participação se estiver cadastrado com seus dados completos no hotsite/ WhatsApp da promoção. As compras realizadas antes do cadastro serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte, desde que observado o período previsto na cláusula 6.6.2.

6.6.6. Serão desclassificados cadastros com informações falsas, incorretas ou incompletas.

6.6.7. A premiação será distribuída através da realização dos sorteios que serão realizados nos dias 31/01/2026 e 28/02/2026 e serão válidos pelos resultados das extrações da Loteria Federal.

6.6.8. O Número da Sorte gerado e atribuído a cada participante poderá ser consultado pelo cliente por meio do hotsite <https://www.promodeverao.dacolonia.com.br> ou através do WhatsApp +55 (51) 9820-6557, fazendo o seu login com CPF e senha.

6.6.9. Fica, previamente estabelecido, que cada participante poderá ser contemplado (a) uma única vez na promoção, modalidade assemelhado a sorteio, cujo controle será feito através do CPF. Caso o participante contemplado seja sorteado (a) mais de uma vez no sorteio, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio, ganho de acordo com a ordem de apuração, sendo a segunda e demais premiações que porventura houver, desclassificadas automaticamente e atribuídas a outro participante conforme o critério descrito no item 11, deste regulamento.

6.7. NUMEROS DA SORTE E SORTEIOS

6.7.1. Serão geradas 10 (dez) séries, numeradas de “0” a “9”, cada uma composta por 100.000 (cem mil), numerados de 00.000 a 99.999, distribuídos aleatória e concomitantemente durante o período de participação.

6.7.2. Períodos e Sorteios:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio	Data da divulgação
Da 00h do dia 02/01/2026 até às 23h59 do dia 29/01/2026	“0” a “9”	31/01/2026	05/02/2026
Da 00h do dia 02/01/2026 até às 23h59 do dia 26/02/2026	“0” a “9”	28/02/2026	03/03/2026

6.8. PREMIAÇÃO:

6.8.1. Nesta promoção serão distribuídos:

- I. **31/01/2026:** 01 (um) Crédito em carteira digital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II. **28/02/2026:** 01 (um) Crédito em carteira digital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor total da premiação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/02/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2026 00:00 a 29/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ESTRADA ANTÔNIO OSÓRIO DOS SANTOS NÚMERO: 466 BAIRRO: SEGUNDO DISTRITO COSTA DA MIRAGUAIA
MUNICÍPIO: Santo Antônio da Patrulha UF: RS CEP: 95500-000
LOCAL DA APURAÇÃO: no hotsite da promoção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito em carteira digital (HUB4PAY) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem função de saque e transferência.	20.000,00	20.000,00	0	9	1

DATA: 03/03/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/01/2026 00:00 a 26/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: ESTRADA ANTÔNIO OSÓRIO DOS SANTOS NÚMERO: 466 BAIRRO: SEGUNDO DISTRITO COSTA DA MIRAGUAIA
MUNICÍPIO: Santo Antônio da Patrulha UF: RS CEP: 95500-000
LOCAL DA APURAÇÃO: no hotsite da promoção

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito em carteira digital (HUB4PAY) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem função de saque e transferência.	20.000,00	20.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	40.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. NÚMEROS DE SÉRIES GERADOS:

11.1.1. Na presente promoção serão geradas 10 (dez) séries, numeradas de “00” a “09”, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números, de “00.000 a 99.999”, que serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, durante o período de participação da promoção.

11.1.2. O Número da Sorte será composto por 06 (seis) dígitos, sendo 01 (um) algarismo correspondente ao número da série e 05 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste regulamento.

11.1.3. Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios

Número de Série	Elemento Sorteável
0	00000

11.1.4. Os Números da Sorte serão distribuídos entre os participantes de conforme a ordem de cadastramento de suas participações no sistema, de forma aleatória, concomitante e equitativa.

11.1.5. Caso as séries disponibilizadas sejam integralmente distribuídas antes do término previsto da promoção, o período de participação será considerado encerrado antecipadamente, sendo os consumidores devidamente informados por meio do hotsite/Whatsapp da promoção.

11.1.6. Assim, serão disponibilizados, no total, 1.000.000 (um milhão) de Números da Sorte, numerados de acordo com as séries e elementos sorteáveis definidos neste regulamento.

11.2. COMPOSIÇÃO DA SÉRIE

11.2.1. A definição da série participante de cada sorteio se dará com base nos resultados da Extração da Loteria Federal, por meio da dezena simples do 1º prêmio.

EXEMPLO

Resultado da Loteria Federal (data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
---	--

1º Prêmio: 01.157	SÉRIE 5
2º Prêmio: 36.921	
3º Prêmio: 87.547	
4º Prêmio: 66.001	
5º Prêmio: 32.111	

11.3. COMPOSIÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

11.3.1. A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio:

EXEMPLO

1º Prêmio: 01.157
2º Prêmio: 36.921
3º Prêmio: 87.547
4º Prêmio: 66.001
5º Prêmio: 32.111

NS 71.711

11.4. Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado: 571711

11.5. Regra de Apuração dos Contemplados: Para determinação do primeiro participante contemplado em cada loja, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

11.6. REGRA DE APROXIMAÇÃO: Se o Número da Sorte apurado não tiver sido distribuído ou não atender aos critérios de participação:

1. Buscar-se-á o elemento sorteável imediatamente superior na mesma série, ou, na ausência deste, o imediatamente inferior.
2. O procedimento será repetido até encontrar o número válido mais próximo ao apurado.
3. Se alcançar o número inicial ou final da série, a busca seguirá apenas na direção oposta (superiores ou inferiores, conforme o caso).

11.6.1. Situações específicas:

- a. Se não houver nenhum elemento sorteável na série sorteada, será feita verificação alternada nas séries imediatamente superior ou inferior, mantendo-se o mesmo elemento sorteável. No caso da primeira ou última série, a busca se limitará, respectivamente, à série imediatamente superior ou inferior.

11.7. Um mesmo Número da Sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

11.8. Caso a extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, será considerada a extração subsequente.

11.9. A geração e distribuição dos Números da Sorte serão feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente, desta promoção, e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a mandatária, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

12.2. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados em 72h após o contato efetivo, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

12.3. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

12.4. Não poderão participar desta promoção:

- Pessoas jurídicas;
- Pessoas físicas sem CPF válido;
- Pessoas não residentes e domiciliadas em território nacional;
- Sócios, diretores e colaboradores das empresas promotoras e empresas aderentes, bem como seus parentes de 1º grau (pais e filhos) e respectivos cônjuges;
- Pessoas envolvidas diretamente na promoção;
- Cadastros com dados pessoais incorretos, divergentes ou incompletos;
- Pessoas que após o contato efetivo em 72 (setenta e duas) não encaminharem a documentação exigida;
- Contemplados que não autorizarem o uso de voz e de imagem para fins de divulgação da promoção.

12.5. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

12.6. Em casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação do resultado dos contemplados desta promoção dar-se-á pela internet, hotsite <https://www.promodeverao.dacolonia.com.br> e redes sociais @dacolônia, mídia online, podendo haver transmissão por rádio e veiculação em mídia televisiva, após 5 dias das datas dos sorteios da Loteria Federal.

13.2. Os Números da Sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes abreviados.

13.3. Os contemplados serão comunicados sobre a premiação através do número do telefone registrado no cadastro realizado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no hotsite/WhatsApp da promoção, o mesmo CPF do cadastro, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

14.2. O valor do prêmio será creditado diretamente na carteira digital do participante contemplado em até 72 (setenta e duas) horas após a validação da contemplação.

14.3. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

14.4. O contemplado deverá entregar uma cópia do documento com foto e CPF, para a retirada do prêmio, devendo assinar o Termo de Quitação de Entrega do Prêmio, a ser fornecido pela mandatária.

14.5. Para validação da condição do ganhador, a mandatária poderá solicitar ao contemplado, após o contato realizado nos termos deste regulamento, o envio dos seguintes documentos, por e-mail ou outro meio indicado:

- CPF;
- Documento de identidade oficial com foto (RG ou equivalente);
- Comprovante de residência atualizado.

14.6. Concluída a análise dos documentos, caso o participante não atenda a todos os requisitos de participação, apresente informações incorretas ou deixe de encaminhar a documentação solicitada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela mandatária, será automaticamente desclassificado. Nessa hipótese, o respectivo Número da Sorte será considerado como “não distribuído”, sendo identificado novo contemplado, observada a regra de aproximação prevista neste regulamento, repetindo-se o procedimento de validação. Uma vez cumpridas todas as condições, o participante será declarado ganhador e fará jus ao prêmio.

14.7. A responsabilidade da mandatária encerra-se com a entrega dos prêmios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em nome dos contemplados, sendo vedada sua transferência a terceiros.

14.8. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por qualquer outro produto ou serviço. Não cabe ao contemplado e/ou seus representantes discutir ou redefinir as condições desta promoção ou do prêmio.

14.9. Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será destinado ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do sorteio, apresentando os documentos exigidos, incluindo alvará judicial.

14.10. A Mandatária não se responsabilizará caso o prêmio não possa ser usufruído em razão de procedimentos legais decorrentes do inventário ou de qualquer outro motivo alheio à sua atenção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

15.2. A promoção poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, hotsite da promoção e outros canais de mídia e comunicação, a critério da promotora. O regulamento completo ficará disponível no hotsite oficial: <https://www.promodeverao.dacolonias.com.br>.

15.3. Ficam expressamente vetados, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/1972, produtos como armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13°GL, fumo e seus derivados.

15.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser dirimidas, primeiramente, pela Promotora e, em caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.5. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto fora do controle da mandatária que comprometa a integridade da promoção, a situação será submetida ao Órgão Autorizador para solução e/ou aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas pela legislação vigente, sendo estas, se consumadas, devidamente divulgadas aos participantes.

15.6. A participação na presente promoção implica na aceitação integral e automática de todas as disposições do presente regulamento.

15.7. O cadastro dos participantes na campanha será realizado por meio de hotsite e/ou WhatsApp, utilizando o recurso de fluxo conversacional (Flow) da Meta. Esclarece-se que, por se tratar de uma tecnologia vinculada diretamente ao número de telefone celular do participante, não será possível realizar mais de um cadastro com o mesmo número de WhatsApp, garantindo, assim, a unicidade e integridade das participações na promoção.

15.8. Os documentos eventualmente solicitados aos participantes, tais como identificação, comprovante de endereço, notas/cupons fiscais, deverão ser enviados preferencialmente em formato eletrônico (imagem digitalizada). Caso necessário, a mandatária poderá realizar a coleta física. A recusa no envio ou a apresentação de documentos adulterados ou ilegíveis implicará na desclassificação do participante.

15.9. Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, obtenção de benefício/vantagem ilícita ou descumprimento de quaisquer condições deste regulamento. Considera-se fraude: fornecimento de informações incorretas ou falsas; participação de pessoas não elegíveis; participações realizadas por meio robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.10. Visando preservar a participação do vendedor que, isoladamente e de boa fé, comercializa os produtos para fins de participação, a mandatária se reserva ao direito de bloquear a participações, excluir Números da Sorte e impedir novos cadastramentos quando houver indícios de notas/cupons fiscais de um mesmo ponto de venda (CNPJ), frequentemente associados ao mesmo endereço físico, endereço de IP, telefone ou e-mail/domínio, especialmente quando identificada a formação de grupos com o objetivo de obter vantagem indevida.

15.11. As participações que não atenderem às condições previstas neste regulamento serão consideradas inválidas e automaticamente desclassificadas.

15.12. Ao inscrever-se na promoção, o participante declara ciência concordância com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade das informações e documentos fornecidos.

15.13. O participante declara ainda, ter tido acesso às cópias dos documentos relacionados ao processo de inscrição e estar ciente de que

eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis.

15.14. Lei Geral de Proteção de Dados

A DACOLÔNIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA respeita a privacidade e compromete-se a proteger os dados pessoais de seus vendedores, parceiros e usuários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis. .

15.15. Introdução

A DACOLÔNIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA utiliza a plataforma Premify para operacionalizar promoções e campanhas de incentivo em todo o território nacional. Ao participar, o usuário consente com a coleta e uso de informações conforme descrito nesta política.

15.16. Coleta de Dados Pessoais

- Informações Fornecidas pelo usuário: nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone, e-mail, comprovantes de compra, códigos promocionais, respostas a questionários, entre outros.
- Informações coletadas automaticamente: endereço IP, tipo de dispositivo, sistema operacional, navegador, páginas acessadas, data e hora de acesso, cookies e tecnologias semelhantes (utilização de cookies para aprimorar a experiência do usuário e personalizar conteúdo).

15.17. Finalidades do Tratamento

- Processamento de inscrições e validação de participações;
- Realização de sorteios e entrega de prêmios;
- Envio de comunicações relacionadas à promoção;
- Ações de marketing direto, quando houver consentimento;
- Análise para melhoria dos serviços;
- Cumprimento de obrigações legais, regulatórias e fiscais;
- Segurança e prevenção de fraude.

15.18. Compartilhamento de Dados

Os dados poderão ser compartilhados com

- Empresas parceiras responsáveis pela operacionalização da promoção (ex: agências de marketing, logística, plataformas tecnológicas como a Premify);
- Autoridades governamentais, quando exigido por lei;
- Terceiros, mediante consentimento expresso do participante.

15.19. Segurança dos Dados

São adotadas medidas técnicas e organizacionais como criptografia de dados sensíveis, controle de acesso restrito e testes de segurança.

15.20. Retenção e Exclusão

Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário para cumprimento das finalidades ou obrigações legais, sendo posteriormente excluídos ou anonimizados de forma segura.

15.21. Direitos dos Titulares

O participante poderá:

- Confirmar a existência de tratamento;
- Solicitar acesso ou cópia de seus dados;
- Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Solicitar Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados excessivos ou em desconformidade;
- Solicitar portabilidade;
- Revogar consentimento previamente concedido.

Para exercer esses direitos, o participante deverá entrar em contato pelo e-mail: sac@dacolonia.com.br.

15.22. Cookies e Tecnologias Semelhantes

Podem ser utilizados para:

- Garantir funcionalidade essencial do hotsite;
- Medir desempenho e análise de uso;
- Oferecer conteúdo e publicidade personalizados.

O usuário poderá gerenciar suas preferências no navegador, ciente de que isso poderá limitar algumas funcionalidades.

15.23. Transferência Internacional

Caso ocorra, será garantido o nível adequado de proteção exigido pela LGPD.

15.24. Links de Terceiros

Não nos responsabilizamos pelas práticas de privacidade de sites externos. Recomenda-se leitura das respectivas políticas de privacidade ao acessá-los.

15.25. Alterações

A Política de Privacidade poderá ser atualizada periodicamente. Alterações relevantes serão comunicadas por meio de aviso no site da promoção ou outros canais adequados.

15.26. Contato

Dúvidas ou solicitações relacionadas a Política de Privacidade podem ser encaminhadas para:

E-mail: sac@dacolonia.com.br

Endereço: ANTÔNIO OSÓRIO DOS SANTOS Número: 466

Bairro: SEGUNDO DISTRITO COSTA DA MIRAGUAIA Município: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA UF: RS CEP: 95500-000

15.27. Consentimento

Ao participar, o usuário declara que leu, compreendeu e concorda com esta Política de Privacidade.

15.28. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08 e alterações).

15.29. As empresas Apple e Google não participam, não patrocinam nem administram esta promoção, sendo apenas fornecedoras das plataformas tecnológicas utilizadas. Toda a responsabilidade é exclusiva da empresa mandatária.

15.30. A promotora compromete-se a incluir, de forma clara e precisa, o número do Certificado de Autorização do SPA/ME no hotsite da promoção, ficando dispensada a aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/11/2025 às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OAG.THV.OPQ



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DACOLÔNIA MAIS ENERGIA PARA O SEU VERÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.046771/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA.

Endereço: COSTA DA MIRAGUAIA Número: S/N

Bairro: SEGUNDO DISTRITO Município: SANTO ANTONIO DA PATRULHA UF: RS CEP:95500-000

CNPJ/MF nº: 04.330.736/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2026 a 26/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2026 a 26/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção realizada pela empresa **DACOLÔNIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.736/0001-89, com sede na Estrada Antônio Osório dos Santos, nº 466, 2º Distrito Costa da Miraguaia, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, destinada exclusivamente aos consumidores dos produtos **DACOLÔNIA**, adquiridos em lojas físicas, válida no período de 02/01/2026 a 26/02/2026, ou até o término dos prêmios, o que ocorrer primeiro.

6.1.1. Poderão participar desta promoção pessoas físicas, maiores de 18 anos, CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional, que realizarem o cadastro no hotsite da promoção <https://www.promodeverao.dacolonias.com.br> ou no WhatsApp +55 (51) 9820-6557.

6.2. Para participar, os interessados deverão ler e aceitar integralmente os termos deste regulamento, cientes de que, ao realizarem o cadastro, estarão automaticamente aderindo e concordando com todas as suas condições. O consumidor que não concordar com os termos aqui estabelecidos não poderá participar da promoção.

6.3. O participante declara estar ciente de que o fornecimento de seus dados pessoais é condição indispensável para a participação nesta promoção, consentindo expressamente com o tratamento desses dados, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 13.709 /2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

6.3.1. O participante poderá, a qualquer momento, revogar o consentimento para o tratamento de seus dados pessoais e/ou para sua participação na promoção, mediante solicitação expressa por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela Promotora. A revogação do consentimento não comprometerá a legalidade do tratamento realizado anteriormente, mas poderá acarretar a exclusão do participante da promoção, caso inviabilize sua continuidade.

6.4. ENCERRAMENTO ANTECIPADO

Caso todos os prêmios sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, esta será considerada encerrada.

6.5. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar desta promoção:

- Pessoas jurídicas;
- Pessoas físicas sem cadastro CPF/MF válido e/ou não residentes em território nacional;
- Menores de 18 anos;
- Sócios, diretores e funcionários da empresa mandatária e empresas aderentes, bem como seus cônjuges e parentes de 1º grau (pais e filhos);
- Funcionários de empresas envolvidas direta ou indiretamente na operacionalização, divulgação ou auditoria desta promoção.

6.6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, devidamente cadastrados no hotsite <https://www.promodeverao.dacolonias.com.br> ou no WhatsApp +55 (51) 9820-6557, mediante o preenchimento obrigatório dos seguintes dados: nome completo, endereço completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, CNPJ do local da compra, número do cupom/nota fiscal, data da compra, selecionar item e quantidade de produtos **DACOLÔNIA** adquiridos. Anexar foto da nota/cupom fiscal, criação de senha e aceite dos termos da promoção.

6.6.2. O cliente que adquirir 02 (dois) produtos **DACOLÔNIA**, e seus múltiplos, durante o período 02/01/2026 a 26/01/2026, terá direito a concorrer às Posições Premiadas, conforme regras deste regulamento. Compras que incluam produtos aceleradores concederão mais 01

(uma) posição.

Exemplo:

- Compra de 02 (dois) produtos **DACOLÔNIA** = 01 (uma) Posição Premiada;
- Comprando de 04 (quatro) produtos **DACOLÔNIA**, sendo 01 (um) produto acelerador = 03 (três) Posições Premiadas (02 referentes à compra e 01 referente ao produto acelerador).

6.6.2.1. Após a compra, o participante deverá efetuar o cadastro completo no hotsite <https://www.promodeverao.dacolonia.com.br> ou no WhatsApp +55 (51) 9820-6557. A geração das posições será limitada a até 10 (dez) posições por compra.

6.6.3. PRODUTOS ACELERADORES DACOLÔNIA

AMENDOIM SALGADO 50G; AMENDOIM SALGADO 150G; AMENDOIM SALGADO 320; AMENDOIM SALGADO 450G; AMENDOPOWER CARAMELO E FLOR DE SAL 450G; AMENDOPOWER C/ CHOCOLATE BRANCO 450G; AMENDOPOWER C/ COOKIES & CREAM 450G; AMENDOPOWER C/ AVELÃ E CACAU 450G; AMENDOPOWER COM CACAU 500G; AMENDOPOWER; AMENDOPOWER CRUNCHY C/ AÇUCAR DE COCO 200G; AMENDOPOWER CRUNCHY GRANULADO 500G; AMENDOPOWER CRUNCHY POTE 1.005G; AMENDOPOWER PASTA DE AMENDOIM 500G; AMENDOPOWER PASTA DE AMENDOIM TRADICIONAL 1.005G; AMENDOPOWER SABOR DOCE DE LEITE 450G; BALA DE BANANA ORGÂNICA ZERO AÇUCAR 100G; BANANA ZERO 180G; BARRA AMENDOPOWER PROTEIN CARAMELO/FLOR DE SAL 50G; BARRA AMENDOPOWER PROTEIN C/CHOCOLATE E NIBS 50G; BARRA AMENDOPOWER PROTEIN C/COOKIES & CREAM 50G; BARRA AMENDOPOWER PASTA DE AMENDOIM 50G; BARRA DACOPRO PROTEIN COCO E CASTANHA 50G; BARRA DACOPRO PROTEIN MORANGO/CHOCO 50G; BARRA DACOPRO PROTEIN PISTACHE 50G; BARRINHA DE BANANA COM AÇAÍ ZERO 150G; CREME DE AMENDOIM SABOR PAÇOCA 200G; CREME DE AMENDOIM PAÇOCA ZERO AÇUCAR 200G; BANANA + FIT PURA FRUTA ZERO 22G; BANANA ZERO AÇUCAR 25G; GOIABINHA ZERO 25G; GRANOLA PREMIUM 400G; PAÇOCA ROLHA ZERO 170G; PAÇOCA ROLHA ZERO POTE 576G; PAÇOQUINHA ROLHA ZERO AÇUCAR 18G; PÉ DE MOLEQUE ZERO AÇUCAR 100G.

6.6.4. Havendo saldo de produtos que não complete os múltiplos de 02 (duas) unidades, este saldo não será considerado para geração de nova Posição Premiada.

6.6.5. O participante somente fará jus à participação se estiver cadastrado com seus dados completos no hotsite/WhatsApp. As compras realizadas antes do cadastro serão consideradas válidas para fins de geração de Posições Premiadas.

6.6.6. Serão aceitas apenas notas/cupons fiscais emitidos dentro do período de participação (02/01/2026 a 26/02/2026).

6.6.7. A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas, desclassificando sumariamente cadastros com dados falsos, incompletos ou incorretos.

6.7. FORMA DE APURAÇÃO

6.7.1. A empresa promotora, por meio de controle de contagem simples, poderá atribuir ou não a premiação ao participante, conforme as posições premiadas previamente protocoladas junto à SPA/ME – Secretaria de Prêmios e Apostas.

6.7.2. A apuração dos prêmios será realizada por meio de contador simples, considerando-se a ordem sequencial das compras válidas.

6.7.3. O contador identificará automaticamente o contemplado quando a posição coincidir com uma das Posições Premiadas previamente estabelecidas e protocoladas na SPA/ME.

6.7.4. No total, serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) posições premiadas, correspondentes à quantidade de prêmios descritos no item 7 deste regulamento.

6.7.5. Fica, previamente estabelecido, que cada participante poderá ser contemplado (a) uma única vez na promoção, modalidade assemelhado a vale-brinde, cujo controle será feito através do CPF. Caso o participante contemplado seja sorteado (a) mais de uma vez no sorteio, valerá para fins de premiação, apenas o primeiro prêmio, ganho de acordo com a posição premiada, sendo a segunda e demais premiações que porventura houver, desclassificadas automaticamente e atribuídas a outro participante.

6.7.6. A promotora esclarece que a “quantidade de prêmios/número de elementos de participação” indicada no item 7 é mera expectativa, sendo os prêmios efetivamente distribuídos de acordo com o cronograma e regras da Posição Premiada.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/01/2026 08:00 a 26/02/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 8333

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
120	Crédito na carteira digital (HUB4PAY) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem função de saque e transferência	500,00	60.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
120	60.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença de todas as informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito ao prêmio, que será considerado como “não distribuído”, sendo o respectivo valor atribuído a outro participante, de acordo com o cronograma de distribuição previsto neste regulamento.

9.2. Serão desclassificados desta promoção:

- Pessoas jurídicas;
- Pessoas físicas sem CPF válido e/ou não residentes e domiciliadas em território nacional;
- Sócios, diretores e funcionários da empresa mandatária e das empresas aderentes;
- Funcionários de empresas diretamente envolvidas na gestão desta promoção.

9.3. Em todos os casos de desclassificação, o vale-brinde será considerado “não distribuído”, e o prêmio correspondente será atribuído a outro participante, conforme critérios deste regulamento.

9.4. Também serão desclassificados os participantes que utilizarem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação, ou que atentem contra os objetivos, a boa-fé e as condições desta promoção. A promotora poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de comprovantes fiscais, notas, comprovantes de pagamento e demais documentos que julgar necessários à verificação da legitimidade da participação, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/2008.

9.5. Serão igualmente desclassificados os participantes que:

- Fizerem uso de sistemas automáticos, scripts ou quaisquer artifícios tecnológicos que manipulem o cadastro ou as chances de contemplação;
- Cadastrarem notas fiscais falsas, ilegíveis, rasuradas ou emitidas fora do período de participação;
- Tentarem burlar as regras de múltiplos cadastros utilizando o mesmo CPF, e-mail ou telefone.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus ao contemplado, em nome da pessoa cadastrada no hotsite <https://www.promodeverao.dacolonia.com.br> ou no WhatsApp +55 (51) 9820-6557. A premiação é pessoal, intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser convertida em dinheiro.

10.2. O valor do prêmio será creditado diretamente na carteira digital do participante contemplado em até 72 (setenta e duas) horas após a validação da contemplação.

10.3. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

10.4. O prazo legal para reclamação ou utilização do prêmio é 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do término da promoção. Caso o contemplado não utilize o prêmio dentro desse prazo, perderá o direito ao mesmo, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a prescrição, conforme determina o art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

10.5. Em caso de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, mediante comprovação dessa condição e apresentação da documentação exigida, incluindo alvará judicial, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação.

10.6. A promotora não se responsabilizará caso o prêmio não possa ser usufruído em virtude de restrições legais, pendências judiciais ou procedimentos de inventário relacionadas ao contemplado.

10.7. A entrega do prêmio e o respectivo termo de quitação e entrega dos prêmios serão formalizados eletronicamente ou por escrito, conforme o canal utilizado, e arquivados pela promotora pelo prazo legal de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria e fiscalização.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

11.2. A promoção poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, hotsite da promoção e outros canais de mídia e comunicação, a critério da promotora. O regulamento completo ficará disponível no hotsite oficial: <https://www.promodeverao.dacolonia.com.br>.

11.3. Ficam expressamente vetados, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/1972, produtos como armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13ºGL, fumo e seus derivados.

11.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores deverão ser, primeiramente, analisadas pela Promotora e, caso persistam, submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.5. Eventuais fraudes, dificuldades técnicas ou outros imprevistos que comprometam a integridade da promoção serão submetidos ao Órgão Autorizador para solução e/ou aprovação de modificações, quando permitidas pela legislação, as quais, se implementadas, serão devidamente divulgadas aos participantes.

11.6. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

11.7. O consumidor deverá guardar todas as Notas Fiscais cadastradas. O sorteado poderá perder o direito ao prêmio caso não apresente, quando solicitado, as Notas/Cupons Fiscais emitidos em seu CPF durante o período da promoção, ainda que não correspondam à compra sorteada.

11.8. A promotora poderá solicitar documentos para comprovação de identidade, endereço e compras realizadas, que deverão ser encaminhados prioritariamente em meio eletrônico. Em caso de necessidade, poderá ser exigida a apresentação física. A recusa ou a apresentação de documentos adulterados, ilegíveis ou inválidos ensejará a desclassificação do participante.

11.9. O cadastro dos participantes na campanha será realizado por meio de hotsite e/ou WhatsApp, utilizando o recurso de fluxo conversacional (Flow) da Meta. Esclarece-se que, por se tratar de uma tecnologia vinculada diretamente ao número de telefone celular do participante, não será possível realizar mais de um cadastro com o mesmo número de WhatsApp, garantindo, assim, a unicidade e integridade das participações na promoção.

11.10. Serão automaticamente desclassificados os participantes em caso de fraude comprovada, obtenção ilícita de vantagem ou descumprimento das regras deste regulamento, incluindo: informações falsas, participação de pessoas não elegíveis ou inscrições realizadas por métodos automáticos/robóticos.

11.11. As participações que não atenderem às condições básicas desta promoção serão consideradas inválidas e desclassificadas.

11.12. O participante declara, no ato da inscrição, estar ciente e de acordo com todas as disposições deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos exigidos.

11.13. O participante também declara ter ciência de que eventuais violações poderão ensejar a aplicação das medidas legais cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.14. Lei Geral de Proteção de Dados

11.14.1. Ao se cadastrar, o participante autoriza expressamente a promotora e seus prestadores de serviços a utilizarem seus dados pessoais para operacionalização da promoção, exclusivamente nos termos deste regulamento e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os dados poderão ser usados para validação de documentos/cupons fiscais e entrega da premiação. Mediante consentimento, poderão também ser utilizados para comunicação institucional e relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de campos obrigatórios impedirá o cadastro.

11.14.2. O não aceite dos termos e condições deste regulamento implicará a não participação na promoção.

11.14.3. Os cadastros serão armazenados em banco de dados único da promoção, hospedado em servidor de fornecedor contratado, em conformidade com a legislação aplicável.

11.14.4. O acesso aos dados será restrito a pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela promotora, mediante medidas de segurança adequadas.

11.14.5. São assegurados aos participantes os direitos previstos na LGPD, incluindo:

- confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;
- acesso, correção, bloqueio, eliminação ou anonimização de dados; aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- portabilidade, nos termos da legislação aplicável;
- eliminação de dados coletados mediante consentimento, quando requerida;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e suas consequências.

11.14.6. O participante ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais durante o período de vigência da promoção acarretará sua imediata desclassificação.

11.15. Esta promoção está em conformidade com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

11.16. As empresas Apple e Google não possuem qualquer envolvimento com esta promoção, limitando-se a disponibilizar o software de acesso ao site. Toda a responsabilidade é exclusiva da promotora.

11.17. A promotora compromete-se a disponibilizar, de forma clara e visível, o número do Certificado de Autorização do SPA no site da promoção, ficando dispensada a sua inclusão nos demais materiais de divulgação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/11/2025 às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VTO.ZRN.FWQ